



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**BOLETIM OFICIAL Nº 016/2022**

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. WILLIAM DE JESUS SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizada no dia 11 de agosto de 2022, às 18:00 horas (quinta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

**3ª COMISSÃO**

**PROCESSO Nº 022/2022 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.**

**JOGO:** Clube Desportivo Canindé do São Francisco X Esporte Clube Propriá (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 01 de junho de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20- Edição 2022.

**DENUNCIADO:** Stenio Marques Soares (Auxiliar Técnico) Clube Desportivo Canindé do São Francisco, art. 243-F do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 04 partidas reduzida a 02 partidas e multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) reduzida a R\$ 200,00 (Duzentos reais) no art. 243-F do CBJD ao Auxiliar Técnico Stênio Marques Soares.  
**Funcionou na defesa o Dr. Heitor Santana da Silva.**

**PROCESSO Nº 023/2022 - RELATOR – Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO.**

**JOGO:** Santa Cruz Futebol Clube X Cotinguiba Esporte Clube (Categoria Não- Profissional) a ser realizado no dia 09 de junho de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20- Edição 2022.

**DENUNCIADO:** Santa Cruz Futebol Clube (Sub-20), art. 203 do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos e multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) no art. 203 do CBJD ao Santa Cruz Futebol Clube.

**PROCESSO Nº 024/2022 - RELATOR – Dr. FELIPE ÂNGELO ARAGÃO SILVA.**

**JOGO:** Associação Esportiva Força Jovem Aquidabã X Associação Atlético Guarany (Categoria Não- Profissional) jogo que não foi realizado no dia 11 de junho de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20- Edição 2022.

**DENUNCIADO:** Associação Atlético Guarany (Sub-20), arts. 203 do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos e multa de R\$ 100,00 (Cem reais) no art. 203 à Associação Atlético Guarany.  
**Funcionou na defesa o Dr. Heitor Santana da Silva.**

**PROCESSO Nº 025/2022 - RELATOR – Dra. MARILIA GABRIELLE DANTAS DO VALE.**

**JOGO:** Associação Boquinense de Desportos X Amadense Esporte Clube (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 11 de junho de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20- Edição 2022.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

**DENUNCIADO:** Associação Boquinhense de Desportos (Sub-20), art. 203 CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos e por maioria foi absolvida multa, no art. 203 do CBJD à Associação Boquinhense de Desportos. Funcionou na defesa o Dr. Manoel Rosa Trindade Neto.

### **PROCESSO Nº 026/2022 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.**

**JOGO:** Riachão Esporte Clube X Assoc. Independente Futebol Clube Simão Dias (Categoria Não- Profissional) realizado no dia 12 de junho de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20- Edição 2022.

**DENUNCIADOS:** Daniel Silva Rebouças e Marcos Ruan Sousa Santos (Sub-20) Riachão, art. 254-A e 257 do CBJD.

Fabricio Santos Lima e Gean Lucca Alves Clemente Barboza (Sub-20) Assoc. Independente F. Clube Simão Dias, art. 254-A e 257 do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 06 partidas, reduzida a 03 partidas no art. 254-A e absolveu do ar. 257 do CBJD, os atletas Daniel Silva Rebouças, Marcos Ruan Sousa Santos, Fabricio Santos Lima e Gean Lucca Alves Clemente Barboza.

### **PROCESSO Nº 027/2022 - RELATOR – Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO.**

**JOGO:** Esporte Clube Propriá X Clube Atlético Rosário Central (Categoria Não- Profissional) realizado no dia 26 de junho de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20- Edição 2022.

**DENUNCIADOS:** Carlos Alexandre Acacio da Silva (Técnico) Esporte Clube Propriá, art. 243-F do CBJD.

Marcel Henrique Albuquerque (Auxiliar Técnico) Esporte Clube Propriá, arts. 243-F e 254-A do CBJD.

José Pedro Gomes Vieira (Sub-20) Esporte Clube Propriá, 254-A do CBJD.

Emanuel Batista Farias (Sub-20) Esporte Clube Propriá, art. 254-A, §3º do CBJD.

Esporte Clube Propriá (Sub-20), 213, I do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 06 partidas, reduzida a 03 partidas e multa de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) reduzido a R\$ 600,00 (Seiscentos reais) no art. 243-F c/c 182 do CBJD, ao Técnico Carlos Alexandre Acácio da Silva. Aplicou a suspensão de 06 partidas reduzida a 03 partidas e multa de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) reduzido a R\$ 600,00 (Seiscentos reais) no art. 243-F e suspensão de 12 partidas, reduzido a 06 partidas no art. 254-A c/c 182 do CBJD ao Auxiliar Técnico Marcel Henrique Albuquerque. Aplicou ainda a suspensão de 06 partidas reduzida a 03 partidas com a desclassificação do art. 254-A para o art. 258, II c/c 182 do CBJD aos atletas José Pedro Gomes Vieira e Emanuel Batista Farias. Por unanimidade absolveu ainda o Esporte Clube Propriá.

Aracaju (SE), 12 de agosto de 2022.

*Ruy Carlos A. de Oliveira*  
Secretário do TJD/FSF